



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

O(A) Excelentíssimo(a) Sr.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Arraias, Estado do Tocantins.

FAZ SABER A QUANTOS O PRESENTE VIREM OU DELE CONHECIMENTO TIVEREM E INTERESSAR POSSA, com fulcro nos arts. 879 ao 903, do CPC (Lei nº 13105/15), regulamentado pela Resolução CNJ 236/2016, que a Leiloeira nomeada, ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA MAIA, matriculada na JUCETINS sob nº 057, através da plataforma eletrônica www.rosioliveiraleiloes.com.br, levará a público para venda e arrematação, o bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

PROCESSO Nº. 0000160-82.2024.8.27.2709 - **CLASSE:** DESTINAÇÃO DE BENS APREENDIDOS

EXEQUENTE: DEPOSITÁRIO: POLÍCIA CÍVIL/TO

EXECUTADO: TITULAR: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARRAIAS

TERCEIRO INTERESSADO: SUPERINTENDENTE DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLICIA CIVIL - PALMAS

DATAS: 1º Leilão no dia **12/08/2026, com encerramento às 13:00 horas**. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site da Leiloeira, até o horário do encerramento, por valor igual ou superior ao da avaliação. Não sendo verificado lances iguais ou superiores ao valor de avaliação, o leilão permanecerá aberto até a data do **2º Leilão no dia 12/08/2026, com encerramento às 16:00 horas**, quando serão aceitos lances com no mínimo 80% (oitenta por cento) da avaliação, **exceto nos casos onde há copropriedade**. Para cada lance recebido a partir dos 03 minutos finais ao fechamento do leilão, serão acrescidos 03 minutos a partir do recebimento do último lance ofertado para o término do leilão.

REPASSE: Os bens que não receberem qualquer lance até o horário previsto para o encerramento do 2º (segundo) leilão, serão apregoados, novamente em “repasse”, por um



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

período adicional de 1 (uma) hora, em até 15 minutos após o término do pregão de todos os lotes que compuserem o leilão. Durante a hora adicional (repasso) observar-se-ão, para realização de lances, as mesmas regras estipuladas para o 2º (segundo) leilão.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): 1) Honda/CG 125 Fan, ano/modelo 2005/2006, cor preta, placa aparente NRV- 2791/GO. Chassi e motor descaracterizado. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**

AValiação: R\$ 2.842,50 (dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.274,00 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais).

2) Honda/CG 125 Fan, ano/modelo 2007/2008, cor cinza, placa NKH- 2169/TO. Chassi 9C2JC30708R122428 e motor JC30E78122428, encontra-se com sua característica de originalidade, Renavam 00948117060. **Situação: Circulação.**

AValiação: R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.448,00 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais).

3) Honda/NXR 125 BROS ES, ano/modelo 2003/2004, cor azul, placa de identificação ausente. Chassi descaracterizado e motor JC30E94006080, original. Chassi original 9C2JD20204R006080, cadastrado para a Placa JZX0494. **Situação: Sucata aproveitável.**

AValiação: R\$ 1.929,60 (um mil, novecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.543,68 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

4) Honda/CG 125 Fan, ano/modelo 2006/2006, cor preta, placa aparente MWB- 1882/GO. Chassi e motor descaracterizado. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**

AValiação: R\$ 1.705,50 (um mil, setecentos e cinco reais e cinquenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.364,40 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

5) Honda/CG 150 Fan ESI ano/modelo 2011/2011, cor preta, placa aparente ESH-7677/SP. Chassi descaracterizado e motor KC16E7B357919. Numeração original do chassi 9C2KC1670BR357919. Veículo encontra em situação de BAIXA. **Situação: Sucata aproveitável.**

AValiação: R\$ 3.664,80 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.931,84 (dois mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta e quatro centavos)

6) Honda/CG 125 Today, ano/modelo 1992/1992, cor azul, placa aparente MVY- 7595/TO. (falsa). Chassi 9C2JC1801NR254361 e motor JC18E-4048110, encontra se com sua característica de originalidade. Veículo na cor preta, sobrepondo a cor original (azul). Placa cadastrada para esse chassi KAZ2616/GO, Renavam 00113978146. **Situação: Circulação.**

AValiação: R\$ 1.600,40 (um mil, e seiscentos reais e quarenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.280,32 (um mil, duzentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).

7) HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2000/2001, cor prata, placa de identificação ausente. Chassi prejudicado e motor adulterado. Numeração original do motor JC30E11058604, com placa cadastrada para esse motor MTH8D61. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**

AValiação: R\$ 2.294,40 (dois mil, duzentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.835,52 (um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)

8) HONDA/CG 125 FAN KS, ano/modelo 2015/2015, cor preta, placa aparente PJN1974. Chassi prejudicado e motor adulterado. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

AVALIAÇÃO: R\$ 3.278,00 (três mil, duzentos e setenta e oito reais), em 09 de abril de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.622,40 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

9) HONDA/CG 125 FAN, ano/modelo 2006/2006, cor vermelha, placa de identificação ausente. Chassi e motor adulterado. Numerações originais sendo, de chassi 9C2JC30706R843725 e motor JC30E76843725. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.137,00 (um mil, cento e trinta e sete reais), em 09 de abril de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 909,60 (novecentos e nove reais e sessenta centavos).

10) HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1995/1995, cor vermelha, placa aparente KCK7894. Chassi e motor parcialmente danificado. Sendo possível a identificação dos mesmos como: chassi 9C2JC2501SRS97647 e motor TITJC25E-SS97647. Veículo em situação de Baixa. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais), em 09 de abril de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.161,60 (um mil, cento e sessenta e um reais e sessenta centavos).

11) HONDA/CG 150 TITAN ESD, ano/modelo 2006/2006, cor vermelha, placa de identificação ausente. Chassi 9C2KC08206R833194 e motor KC08E26833194, originais, veículo cadastrado para a Placa NGF1964/GO, Renavam 00887120717. **Situação: Circulação.**

AVALIAÇÃO: R\$ 3.322,00 (três mil, trezentos e vinte e dois reais), em 09 de abril de 2026;
LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.657,60 (dois mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

12) HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2003/2004, cor azul, placa de identificação ausente. Chassi e motor adulterados. Numerações originais de chassi 9C2JC30104R024548 e motor JC30E14024548. Veículo cadastrado para a Placa JJR3178/DF. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

AVALIAÇÃO: R\$ 615,20 (seiscentos e quinze reais e vinte centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 492,16 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos).

13) HONDA/CG 125 TITAN, ano/modelo 1998/1999, cor azul, placa aparente JEK0431. Chassi 9C2JC250XWR053342 e numeração de motor JC25E-X053342 originais. Veículo cadastrado para a Placa MVV5250/TO, Renavam 00716404222. **Situação: Circulação.**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.048,40 (um mil e quarenta e oito reais e quarenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 838,72 (oitocentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

14) HONDA/CG 125 FAN, ano/modelo 2008/2008, cor preta, placa de identificação MWF4699. Chassi parcialmente danificado, com 05 (cinco) últimos caracteres intactos 56084. Quanto a numeração do motor JC30E78656084 encontrava-se original. Veículo cadastrado para a Placa JJU3764/DF. Veículo em situação de baixa. **Situação: Sucata aproveitável.**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.836,00 (um mil, oitocentos e trinta e seis reais), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.468,80 (um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos).

15) HONDA/CG 125 TITAN KS, ano/modelo 2003/2003, cor verde, placa JJR7175. Chassi 9C2JC30103R272477 e numeração de motor JC30E13272477, originais, Renavam 00808457071. **Situação: Circulação.**

AVALIAÇÃO: R\$ 2.460,80 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais e oitenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.968,64 (um mil, novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

16) HONDA/CG 125 FAN, ano/modelo 2007/2007, cor vermelha, placa NGK0886. Chassi



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

9C2JC30707R156272 e numeração de motor JC30E77156272, originais, Renavam 00928763013. **Situação: Circulação.**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.768,80 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.415,04 (um mil, quatrocentos e quinze reais e quatro centavos).

17) HONDA/CG 150 TITAN KS, ano/modelo 2007/2008, cor cinza, placa de identificação ausente. Chassi parcialmente danificado, com 04 (quatro) últimos caracteres intactos 7993 e numeração de motor KC08E18057993 encontrava-se original. Motor cadastrado para a Placa DYW8262/SP e chassi 9C2KC08108R057993. **Situação: Sucata aproveitável.**

AVALIAÇÃO: R\$ 2.236,50 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.789,20 (um mil, setecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

18) HONDA/C100 DREAM, ano/modelo 1996/1996, cor vermelha, placa de identificação ausente. chassi parcialmente danificado, com 04 (quatro) últimos caracteres intactos 1020. Quanto a numeração do motor C100KSE-S09637 encontrava-se original. Motor cadastrado para a Placa GRS5967/GO e chassi 9C2HA050TTR001020. **Situação: Sucata aproveitável.**

AVALIAÇÃO: R\$ 890,20 (oitocentos e noventa reais e vinte centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 712,16 (setecentos e doze reais e dezesseis centavos).

19) HONDA/CBX 250 TWISTER, ano/modelo 2006/2007, cor amarela, placa NGR3932, chassi 9C2MC35007R023977 e numeração de motor MC35E-7023977 originais. Renavam 00911633251. **Situação: Circulação.**

AVALIAÇÃO: R\$ 2.322,30 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais e trinta centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.857,84 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

20) VW/GOL CLI, ano/modelo 1995/1995, cor azul, placa KCK9534, chassi 9BWZZZ377ST139827, numeração do motor UPC002268, encontravam-se originais, Renavam 00643729909. **Situação: Circulação.**

AVALIAÇÃO: R\$ 1.299,90 (um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 1.039,92 (um mil e trinta e nove reais e noventa e dois centavos).

21) VW/GOL CL, ano/modelo 1992/1992, cor branca, placa de identificação BJG6450, chassi 9BWZZZ30ZNT119469 original. Numeração do motor prejudicado devido ausência da plaqueta de identificação. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**

AVALIAÇÃO: R\$ 3.508,20 (três mil, quinhentos e oito reais e vinte centavos), em 09 de abril de 2026;

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.806,56 (dois mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e seis centavos).

22) Honda/CG 125 Fan KS, ano/modelo 2010/2010, cor vermelha, placa aparente NVO-9972/GO, chassi e motor descaracterizado. Numeração original do chassi 9C2JC4110AR041071 e motor JC41E1A041071. Veículo em situação de BAIXA. **Situação: Sucata aproveitável com motor inservível.**

AVALIAÇÃO: R\$2.580,80 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta centavos)

LANCE MÍNIMO 2º LEILÃO: R\$ 2.064,64 (dois mil e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

Obs.: Ficará a cargo do arrematante eventual regularização junto aos Departamentos de Trânsito competentes.

LOCALIZAÇÃO DO BEM: PÁTIO DAS DELEGACIAS EM ARRAIAS - TO, Avenida Piauí, N.º 1627, Centro, Gurupi - TO, CEP: 77.410-020.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 46.853,30 (quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e três reais



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

e trinta centavos), em 09 de abril de 2026.

LANCE MÍNIMO TOTAL 2º LEILÃO: R\$ 37.482,64 (trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

DEPOSITÁRIO(A): 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil – Dianópolis/TO.

ÔNUS: 2) Constam débitos junto ao DETRAN TO no valor de R\$ 662,08, consultado em 03/07/2026; 6) Constam débitos junto ao DETRAN GO no valor de R\$ 2.829,55, consultado em 03/07/2026; 11) Constam débitos junto ao DETRAN GO no valor de R\$ 2.286,43, consultado em 03/07/2026; 13) Constam débitos junto ao DETRAN TO no valor de R\$ 706,33, consultado em 03/07/2026; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0000843-56.2018.5.10.0801, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0001690-87.2020.5.10.0801, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho de Palmas/TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0001631-33.2019.5.10.0802, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Palmas/TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0000423-47.2020.5.10.0812, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0000625-58.2019.5.10.0812, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho de Araguaína/TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0000441-82.2019.5.10.0851, em trâmite na Vara do Trabalho de Dianópolis /TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0000443-52.2019.5.10.0851, em trâmite na Vara do Trabalho de Dianópolis/TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 1002140-54.2022.4.01.4300, em trâmite na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Palmas/TO; Restrição RENAJUD extraída dos autos nº 0025274-07.2017.8.27.2729, em trâmite na 6ª Vara Cível de Palmas/TO; 15) Constam débitos junto ao DETRAN TO no valor de R\$ 662,08, consultado em 03/07/2026; 16) Constam débitos junto ao DETRAN GO no valor de R\$ 3.476,33, consultado em 03/07/2026; 19) Constam débitos junto ao DETRAN GO no valor de R\$ 2.904,06, consultado em 03/07/2026. Outros eventuais constantes junto ao DETRAN/SENATRAN.

OBS.: O arrematante declara estar ciente de que, além de possíveis ônus perante o DETRAN, poderá haver outras restrições judiciais originárias de outras Varas, que poderão causar morosidade na transferência do bem perante o DETRAN. Fica desde já ciente o arrematante que é responsável pela verificação de todos e quaisquer ônus que recaiam sobre o veículo, pois poderá ocorrer novas inclusões após a confecção do edital de leilão e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

sua realização. Os impedimentos para registro do veículo, devem ser informados ao Leiloeiro(a), ou sua equipe, para o devido peticionamento nos autos.

BAIXA PENHORAS, DEMAIS ÔNUS E TRIBUTOS: Com a venda no leilão, caso haja penhoras, arrestos, indisponibilidades, e/ou outros ônus que gravem a matrícula, o bem será leiloadado livre e desembaraçado de quaisquer ônus, até a data da expedição da respectiva Carta de Arrematação ou Mandado de entrega, conforme artigos 903, § 5º, inclusive os débitos de natureza propter rem, conforme artigo 908 § 1º, ambos do CPC/2015. Débitos de IPTU, serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do C.T.N. Correrão por conta do arrematante, as despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens arrematados e diligências do Oficial de Justiça, se houver.

Conforme disposto no art. 40 do Decreto-Lei nº 21.981/32, que regulamenta a profissão da leiloeira e o art. 653 do Código Civil, a atuação do Leiloeiro Oficial ocorre por mandato, ou seja, apenas realiza a intermediação da oferta dos bens, conforme as regras determinadas pelo juízo responsável pelo processo e as características certificadas nos autos. Portanto o leiloeiro oficial não se enquadra nas condições de fornecedor, intermediário, ou comerciante, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro, não se sujeitando, ainda, às normas do Código do Consumidor, por não se tratar a compra em leilão judicial de relação de consumo.

Por este motivo, não cabe qualquer responsabilização deste(a) profissional quanto a demora na posse ou transferência do(s) bem(ns) arrematado(s), divergências entre as características encontradas nos bens recebidos em relação às características constantes em edital, vícios ocultos, emissão de documentos, baixas de restrições ou outras questões que recaiam sobre a arrematação.

RESTRIÇÃO PARA ARREMATAÇÃO DE SUCATAS: Conforme Artigo 2º, §3º da Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, no caso de arrematação de SUCATAS, somente poderão adquirir os veículos, as empresas devidamente registradas perante os órgãos executivos de trânsito de seus respectivos estados ou do Distrito Federal.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

DIREITO DE PREFERÊNCIA: Nos termos do artigo 1.322 do Código Civil, quando a coisa for indivisível e os consortes não quiserem adjudicá-las a um só, indenizando os outros, será vendida e repartido o apurado, preferindo-se, na venda, em condições iguais de oferta, o condômino ao estranho, e entre os condôminos aquele que tiver na coisa benfeitorias mais valiosas, e, não as havendo, o de quinhão maior.

Assim, para que **QUEM TIVER DIREITO** (art. 892 § 2º e 3º, 843 § 2º, ambos do Código Processo Civil) possa exercer o direito de preferência dos bens leiloados, deverão, de modo prévio, cadastrar-se e solicitar habilitação no site www.rosioliveiraleiloes.com.br. Ao efetuar o cadastro e habilitação, informar a **CONDIÇÃO DE PREFERÊNCIA** do bem, para poder, se quiser, exercer referido direito; fornecer as informações e documentos requisitados, e aderir as regras do gestor. **O TERCEIRO que, não seguir este procedimento não estará habilitado a exercer o direito de preferência.** Respeitadas as regras do **DIREITO DE PREFERÊNCIA**, havendo licitante em cada lote, seja no 1º ou no 2º leilão, caberá ao **TERCEIRO**, se desejar, **no tempo disponibilizado pelo sistema gestor para que os lances sejam cobertos por outros interessados**, exercer o direito de preferência, **ao menos igualando ao maior lance e forma de pagamento ofertada.**

VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a venda direta, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 90 (noventa) dias, sendo fechada em ciclos de 15 dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final, aplicando-se por analogia o artigo 880 do CPC c/c art. 375 da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional do TRF da 4ª Região, aprovada pelo Provimento nº 62, de 13/06/2017.

LEILOEIRA: O Leilão estará a cargo da Leiloeira Oficial ora nomeada, **ROSIMEIRE ALVES DE OLIVEIRA MAIA**, JUCETINS sob nº 057, com suporte técnico e utilização da Plataforma Leilões Judiciais (Leiloesjudiciais.com.br).

COMO PARTICIPAR DO LEILÃO: Quem pretender arrematar ditos bens, deverá efetuar cadastro prévio, no prazo de 24 horas de antecedência do leilão, através do site www.rosioliveiraleiloes.com.br, devendo, para tanto, os interessados, aceitar os termos e condições informados no site. Veja no site da Leiloeira Oficial a relação de documentos necessários para efetivação do cadastro.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

Ficam desde já cientes os interessados de que os lances oferecidos via *INTERNET* não garantem direitos ao participante em caso de insucesso do mesmo por qualquer ocorrência, tais como, na conexão de internet, no funcionamento do computador, na incompatibilidade de software ou quaisquer outras ocorrências. Desse modo, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação posterior.

Fica a Leiloeira autorizada a requisitar dos licitantes referências bancárias, idoneidade financeira e demonstrar inexistência de restrição em registro de cadastro de proteção ao crédito.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio da Leiloeira www.rosioliveiraleiloes.com.br, e também no site de publicações e consultas de editais de leilão PUBLICJUD, www.publicjud.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do CPC/2015.

PAGAMENTO DE FORMA À VISTA: A arrematação far-se-á mediante pagamento à vista do preço pelo arrematante através de guia de depósito judicial (emitida pela Leiloeira), no prazo de 24 horas da realização do leilão (art. 884, inciso IV, do CPC/2015).

PAGAMENTO DE FORMA PARCELADA: O pagamento poderá ser parcelado em primeiro leilão por valor não inferior ao da avaliação e, em segundo leilão, pelo maior lance, desde que não considerado vil, conforme art. 895, I e II, do CPC, nas seguintes condições:

I – O arrematante deverá pagar **25% do valor do lance à vista** e o restante parcelado em até **6 (seis) meses**;

II – As prestações são mensais e sucessivas, no valor mínimo de **R\$ 1.000,00** cada;

III – Ao valor de cada parcela, será acrescido o índice de correção monetária do **IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo**;

IV – A garantia será prestada por meio de **caução idônea**, a qual ficará condicionada à prévia análise, aceitação e homologação pelo juízo competente. Na hipótese de não



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

apresentação de caução considerada idônea, ou caso esta não seja aceita pelo juízo, a expedição da Carta de Arrematação e a imissão na posse do bem somente ocorrerão após a comprovação do pagamento integral dos valores da arrematação. Consideram-se exemplos de caução idônea: a) **Seguro garantia e Fiança bancária**, valor suficiente para segurar o saldo devedor da arrematação; e b) **Imóvel em nome do arrematante ou de terceiro**, com valor declarado igual ou superior a três vezes o valor da arrematação.

Observação: O valor mínimo da avaliação do bem para que o parcelamento seja autorizado, deverá ser de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**.

ATRASO NO PAGAMENTO DA PARCELA: No caso de atraso ou não pagamento de qualquer das prestações, incidirá **multa de 10% (dez por cento)** sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, autorizando o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos do processo em que se deu a arrematação. Em qualquer caso, será imposta a **perda dos valores já pagos** em favor do exequente e Leiloeiro, voltando os bens a novo leilão, do qual não serão admitidos a participar o arrematante e o fiador remissos. **Sobre direito de preferência – lances à vista sempre terão preferência, bastando igualar-se ao último lance ofertado de forma parcelada, o que não interfere na continuidade da disputa.**

ARREMATAÇÃO PELO CREDOR: Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão à custa do exequente (art. 892, §1º, do CPC/2015). Na hipótese de arrematação com crédito, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Leiloeira.

PAGAMENTO DA COMISSÃO DA LEILOEIRA: A comissão devida à Leiloeira será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 7 da Resolução 236/2016 - CNJ), que será efetuada pelo arrematante no prazo de 24 horas da realização do leilão, em conta fornecida via e-mail após o encerramento do leilão eletrônico. Consumada a arrematação, no caso de desistência por parte do arrematante, nos termos do art. 903, § 6º, do CPC/2015, a comissão da Leiloeira será a esta Leiloeira devida.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

Caso o arrematante não realize o pagamento do lance ofertado e da comissão, será devida pelo arrematante em favor da Leiloeira a comissão conforme previsão em edital de leilão, Decreto Lei 21.981/1932 e Resolução 236/2016 do CNJ. Verificado o não pagamento, a Leiloeira cobrará judicialmente o valor devido, em razão do trabalho por ele realizado, valendo o lance registrado em banco de dados como título executivo.

Fica ciente o arrematante inadimplente que fraudar o leilão é crime previsto no artigo 358 do Código Penal e o Magistrado poderá determinar aplicação de multa e demais medidas judiciais previstas em Lei.

OBS.: Fica ciente o arrematante de que, em caso de invalidação, ineficácia, resolução ou desistência da arrematação, sem culpa do arrematante, a Leiloeira Oficial procederá à devolução da comissão após a devida intimação e no prazo estabelecido pelo Magistrado. O valor da comissão a ser devolvido será acrescido de correção monetária, calculada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), desde a data do pagamento à Leiloeira até a data da efetiva devolução, conforme o art. 389 do CPC, sem a incidência de juros moratórios.

CANCELAMENTO/SUSPENSÃO DO LEILÃO MOTIVADOS POR ADJUDICAÇÃO, REMIÇÃO OU ACORDO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:

I - Caso haja adjudicação, será devido à Leiloeira, o importe de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação do bem adjudicado, a ser pago pelo adjudicante.

II - Havendo remição ou acordo, antes da realização do leilão, será devido à Leiloeira Oficial o importe de 2,5% (dois vírgula cinco por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pela parte que remiu ou que postulou o acordo.

III - Será devido à Leiloeira Oficial, comissão de 5% sobre o valor da arrematação em casos de acordo ou remição após a realização da alienação e arrematação do bem, conforme artigo 7º § 3 da Resolução 236/2016, a ser arcado pelo executado remidor.

Os percentuais/valores acima, serão pagos a título de ressarcimento das despesas de publicação de edital, intimação das partes, remoção, guarda e conservação dos bens, nos termos do art. 7º, § 3º da Resolução do CNJ 236/2016, valores esses a serem pagos pela parte executada.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

Se o Executado pagar a dívida na forma do artigo 826 do CPC, ou ainda, celebrar acordo, deverá apresentar até a hora e data designadas para o leilão, guia comprobatória do referido pagamento, acompanhada de petição fazendo menção expressa quanto ao pagamento integral ou acordo, sendo vedado para tal finalidade o uso do protocolo integrado.

LANCES: Havendo lances nos 3 (três) minutos antecedentes ao horário de encerramento do leilão, haverá prorrogação de seu fechamento por igual período de tempo, a partir do horário de recebimento do último lance ofertado, visando manifestação de outros eventuais licitantes (arts. 21 e 22 da Resolução 236/2016 CNJ). Os arrematantes ficam cientes desde já que não sendo efetuado o depósito da oferta com o respectivo valor acrescidos da comissão da Leiloeira em até 24 horas, a Leiloeira comunicará imediatamente o fato ao Juízo (Pena de sofrer as penalidades legais, conforme Artigo 335 de Código Penal), informando também os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (art. 897, do Código de Processo Civil). Caso o arrematante vencedor não efetue o pagamento no prazo determinado, será convocado o segundo colocado na disputa para formalizar a arrematação.

VISITAÇÃO: É vedado aos Senhores Depositários criarem embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 77, inciso IV, do CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, se necessário. Em caso de imóvel desocupado, também fica autorizado à Leiloeira a se fazer acompanhar por chaveiro. Igualmente, ficam autorizados os colaboradores da Leiloeira, devidamente identificados, a obter diretamente, material fotográfico para inseri-lo no portal da Leiloeira, a fim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características do bem.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Todas as informações necessárias para a participação dos licitantes no leilão, bem como quanto aos procedimentos e regras adotadas para sua validade, poderão ser adquiridas através da Central de Atendimento da Leiloeira, telefone 0800-707-9272, Chat no site da Leiloeira e também é possível, encaminhar e-mails com dúvidas à Central, através do link “Fale Conosco” ou diretamente pelo endereço contato@rosioliveiraleiloes.com.br.

ARREMATACÃO: Assinado o auto pelo Juiz, pelo Arrematante e pela Leiloeira Oficial, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (art. 903 caput, do CPC). Tratando-se de leilão eletrônico, a Leiloeira Oficial poderá assinar o auto pelo arrematante, desde que autorizado por procuração.

CONDIÇÕES GERAIS: A Leiloeira Oficial, por ocasião do leilão, fica, desde já, desobrigado a efetuar a leitura do presente edital, o qual se presume seja de conhecimento de todos os interessados. Ainda, não se enquadra na condição de fornecedor, intermediário, ou comerciante, sendo mero mandatário, ficando assim eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolsos, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro. Este edital está em conformidade com a resolução nº 236 de 13/07/2016 do CNJ.

Os licitantes deverão acompanhar a realização do leilão, permanecendo a qualquer tempo em condições de serem contatados pela Leiloeira Oficial para qualquer tipo de informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante, principalmente quando este não responder prontamente aos contatos da Leiloeira Oficial, serão de responsabilidade unicamente do próprio licitante.

INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados TITULAR: JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CRIMINAL DE ARRAIAS na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is), bem como os eventuais: coproprietários; proprietário de terreno e/ou titular de: usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso; credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada; promitente comprador/vendedor; União, Estado e Município no caso de bem tombado, das datas acima, se porventura não forem encontrados para a intimação pessoal, bem como para os efeitos do art. 889, inciso I, do Código de Processo Civil/2015 e de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do Código de Processo Civil/2015.

Fica(m) cientificado(s) de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no § 1º do art. 903 do CPC será de dez dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º do Código de Processo



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARRAIAS
Rua 18 Qd. 46 Lt. 10, Setor Parque das Colinas, Arraias/TO, CEP: 77330-000
Fone: (63) 3142-2565 | E-mail: criminal1arraias@tjto.jus.br

Civil/2015). E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Publicado e afixado no local de costume, na sede do Órgão, bem como no sítio eletrônico: **www.rosioliveiraleiloes.com.br**.

Nesta Cidade e Comarca de Arraias/TO, em 11 de julho de 2026.

MARCIO RICARDO FERREIRA MACHADO
JUIZ DE DIREITO